

Seriedade, compromisso e competência.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -ANÁLISE DE CURRÍCULO ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o TESTE SELETIVO para provimento de cargo temporário, para o Programa Aprendendo Mais, por meio de ANÁLISE CURRICULAR, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O TESTE SELETIVO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
 - **1.1.1** O TESTE SELETIVO regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado na Rua *Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395.* O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é <u>ima.demervallobao2015@outlook.com</u>
 - **1.1.2.** O telefone para contato é **(86)** 3303-3146, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **08h** às **12h** e das **13h** às **17h**.
 - **1.1.3**. A empresa é responsável pela organização e realização do teste seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, analise curricular recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- **1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <u>www.institutomachadodeassis.com.br</u>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
 - **1.2.1** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail <u>ima.demervallobao2015@outlook.com</u>, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
 - **1.2.2** O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias uteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.



Seriedade, compromisso e competência.

- **1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo III** deste Edital.
- **1.4.** A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **fase única**, sendo esta composta por **ANÁLISE DE CURRÍCULO** de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de **1 a 30**.
- **1.5.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da administração pública.
- **1.6.** O presente Edital de Processo Seletivo estará disponível no site do Instituto Machado de Assis, no endereço www.institutomachadodeassis.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo.
- 2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;
- 2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente na **Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Benedito Luis de Moraes nº 495, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**
- 2.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados a Ficha de Inscrição do candidato;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Comprovante de Residência;

Todos os documentos equivalentes aos títulos;

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.



Seriedade, compromisso e competência.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – A análise dos currículos será feita por Equipe do Instituto Machado de Assis e supervisionada por Comissão nomeada para este fim, os critérios para análise do currículo estão disponíveis no anexo IV deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRICULO

4.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem crescente, até o máximo de 30 (trinta) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita no anexo IV deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Serão indicados como aprovados os candidatos listados em ordem crescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos serão classificados em um cadastro de reserva.
- 5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação dos inscritos será divulgada no no site do Instituto Machado de Assis no endereço www.instmachadodeassis.com.br no dia 19/09/2015

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1. São requisitos para a Contratação Temporária:
- 7.2. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos (CF, §1º, artigo 12);
- 7.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 7.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;
- 7.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa no exercício de cargo público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;
- 7.6. Não possuir antecedentes criminais;
- 7.7. Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no edital.



Seriedade, compromisso e competência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE:

- 8.1. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 82. Fotocópia Carteira de Identidade;
- 8.4. Fotocópia Comprovante de Residência;
- 8.6. Conta Bancária Banco do Brasil

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.institutomachadodeassis.com.br

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Machado de Assis, no caso de se sentir prejudicado no que tange às seguintes situações:
- I Homologação das inscrições
- II Publicação da Relação dos Selecionados
- II Publicação dos Resultados
- 10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com,br, o qual será enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail ima.demervallobao2015@outlook.com
- 10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será analisado.
- 10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.
- 10.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 10.7. A Banca Examinadora, instituição responsável pela organização do Teste Seletivo, constitui última instancia para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.8. A Banca Examinadora do Instituto, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação. As decisões dos recursos poderão ser consultadas no endereço eletrônico.

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização INSTITUTO MACHADO DE ASSIS para:
- a) Supervisionar e receber as inscrições;
- b) Preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;
- c) Proceder a análise dos Currículos;
- d) Emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;
- e) Manifestação preliminar sobre os recursos previstos neste Edital, preparando-os para despacho de autoridade competente;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;



Seriedade, compromisso e competência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A validade deste Processo Seletivo será de até 03 (três) meses, ou até que seja realizado Teste Seletivo para preenchimento das vagas, conforme estabelece o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 12.2. A carga horária dos profissionais contratados será de 20 horas semanal, distribuída entre manhã e tarde, tendo como horário 10:20h às 12:20h turno manhã e 16:20h às 18:20h turno tarde, de segunda-feira à sexta-feira.
- 12.3. Desde já os candidatos porventura aprovados ficam cientes de que assumirão o cargo no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado, devendo comparecer à sede da Secretaria de Educação para as providências da contratação.
- 12.4. A relação dos profissionais selecionados será publicada no Diário Oficial do Município de Demerval Lobão, bem como estará disponível no site www.instmachadodeassis.com.br
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo;
- 12.6. A nomeação dos candidatos para posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais do Município.

Município de Demerval Lobão (PI) Luis Gonzaga de Carvalho Júnior Prefeito Municipal



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
PNE Sim () Não ()
Identidade:
Data de Nascimento: / /
Sexo: M()F()
CPF:
Título Eleitoral:
Estado Civil:
Endereço:
Bairro:
Município:
Estado: Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Local e Data:/
Assinatura do Candidato/ou Procurador:



Seriedade, compromisso e competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015 - VIA DO CANDIDATO
Número da Inscrição:
Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO II
PROCURAÇÃO
OUTORGANTE:
OUTORGADO:
PODERES: Nomeia e constitui seu procurador para realizar inscrição no Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI.
Demerval Lobão,



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS E LOTAÇÃO.

cóbigo	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTO R\$	TAXA R\$	REQUISITOS	VAGAS	LOTAÇÃO
101	Professor Polivalência 1° ao 5° ano	20h	958,89	Isento	Licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia a partir do 5° Período	14	Á critério da Secretária de Educação – Zona Urbana/Zona rural
102	Professor de Português 6° ano a 8° serie	20h	958,89	Isento	Licenciatura Plena em Letras/Portu guês a partir do 5° período	02	Á critério da Secretária de Educação – Zona Urbana/Zona rural
103	Professor de Matemática 6° ano a 8° serie	20h	958,89	Isento	Licenciatura Plena em Matemática a partir do 5° período	02	Á critério da Secretária de Educação – Zona Urbana/Zona rural



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO IV

CRONOGRAMA RETIFICADO DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	11/09/2015
02. Período de inscrição.	14 A 18/09/2015
03. Resultado Preliminar das Provas de Títulos	21/09/2015
04. Prazo para apresentação de recursos contra o resultado	22/09/2015
05. Resultado dos recursos	23/09/2015
06. Homologação do teste seletivo	25/09/2015



Seriedade, compromisso e competência.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- **5.1.A** A avaliação de títulos terá caráter classificatório.
- **5.2.A** –A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- **5.3.A** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor
		Máximo
Declaração de instituição de ensino comprovando o candidato	6,00	6,00
estar cursando no mínimo o 5º período de licenciatura plena na		
área de formação específica a que concorrer		
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Licenciatura,	7,00	7,00
acompanhado de histórico escolar, na área de formação		
específica a que concorre (carga horária deve estar presente).		
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-	3,00	3,00
GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de		
histórico escolar, na área de formação específica a que		
concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária		
deve estar presente).		
TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano	10,00/ano	20,00
comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos	completo	
de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para		
empregadores diferentes, sendo válidos apenas os últimos 2 anos.		
TOTAL		30,00

- **5.4.A** Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.
 - **5.4.1.A** Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que é obrigatória a juntada do Diploma de Graduação, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
 - **5.4.2.A** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, em como a devida autenticação em cartório.
 - **5.4.3.A** Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.
 - **5.4.4.A** A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:



Seriedade, compromisso e competência.

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- **b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista:** Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço
- **5.5.A** No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão PI , deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
 - **5.5.1.A** O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.
 - **5.5.2.A** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- **5.6.A** Não serão recebidos documentos originais.
- **5.7.A** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.
- **5.8.A** Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.